



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 227/ 2012

Cacimbas – PB, 05 de Março de 2012.

**DENOMINA JUCELINO ALVES, O
ESTÁDIO DE FUTEBOL DA
COMUNIDADE RETIRO, DO MUNICÍPIO
DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal de Cacimbas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica denominado de Jucelino Alves, o Estádio de Futebol da Comunidade Retiro, localizado no Município de Cacimbas, Estado da Paraíba.

Parágrafo 1.º – Com a presente lei, fica o Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras do Município, obrigado a fixar placa, medindo 1,00 m de altura com 2,00 metros de largura, com o nome de “**ESTÁDIO DE FUTEBOL JUCELINO ALVES**”, ou “**ESTÁDIO DE FUTEBOL JUCELINO PADRE**”, na lateral da construção efetuada na Comunidade Retiro;

Art. 2.º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CACIMBAS, Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2012.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal